



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002342/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Papel Toalha

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto aquisição de Papel Toalha destinado a atender às necessidade administrativa desta Corte de Contas, conforme consta no Memorando nº 000006/2024-CCS (ev. 1; fls. 1-2), diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 5; fls. 1-2), especificações no Termo de Referência (ev. 6; fls. 1-3), Pesquisa de Preços (ev. 7; fls. 1-4), Certidões da Empresa (ev. 8; fls. 1-6) e da Informação nº 023/2024-CCS e Pesquisa Mercadológica (ev. 9; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fl. 1) e identificou a proposta da empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 28.031.958/0001-69, no valor total de R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 84/2024-TCE (ev.11; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais).

Natal (RN), 27 de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002342/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Papel Toalha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 84/2024-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 27 de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral